

O CICLO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

QUAIS AS RELAÇÕES ENTRE ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO?

As políticas transversais de gênero e raça, definidas pela Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM) e pela Secretaria de Promoção de Políticas da Igualdade Racial (SEPPIR), são executadas em órgãos setoriais que seguem procedimentos de planejamento e orçamento de acordo com a legislação vigente. No Brasil, a Constituição Federal define as leis de planejamento e orçamento.

Nesta Unidade você entrará em contato com conceitos e instrumentos básicos de **Planejamento e Orçamento**, a partir dos quais estas políticas públicas são operacionalizadas. Na primeira unidade deste curso – *Políticas públicas: conceitos, objetivos e práticas de participação social* – foi apresentado de forma breve o “modelo do ciclo de políticas públicas”. Aqui será aprofundado este modelo que considera as políticas públicas como um processo, consolidado em um conjunto de atividades desenvolvidas, para atender às demandas e aos interesses da sociedade. Tal processo envolve a preparação da decisão política, a formação da agenda, a formulação, a implementação e a avaliação.

O **projeto** é a unidade mínima de destinação de recursos que, por meio de um conjunto integrado de atividades, pretende transformar uma parcela da realidade, suprimindo uma carência ou alterando uma situação-problema.

Os indivíduos que fazem parte do governo participam do processo decisório do qual resulta o desenho das políticas públicas que se pretende implementar. Eles têm o poder de escolher entre as diversas alternativas de políticas para atingir objetivos (ou metas) específicos/as, adequando os meios disponíveis aos fins almejados. Para atender às demandas e aos interesses da sociedade, operam por intermédio de sistemas complexos de tomada de decisões que se definem entre: definição da agenda, formulação, implementação e avaliação do programa, além da decisão sobre o futuro da política (ou programa) (Rodrigues, 2010:20).

A definição da agenda se concretiza nos planos, constituídos por diversos programas e projetos, agregando programas afins e estabelecendo um quadro de referências mais amplo para a intervenção. Segundo Cohen e Franco,

um plano é a soma dos programas que procuram objetivos comuns, ordena os objetivos gerais e os desagrega em objetivos específicos, que constituirão por sua vez os objetivos gerais dos programas. Ele determina o modelo de alocação de recursos resultante da decisão política e dispõe as ações programáticas em uma sequência temporal de acordo com a racionalidade técnica das mesmas e as prioridades de atendimento [...]. O plano inclui a estratégia, isto é, os meios estruturais e administrativos, assim como as formas de negociação, coordenação e direção (Cohen & Franco, 1993:86).

O conjunto de projetos que visam aos mesmos objetivos é denominado **programa**, que “estabelece as prioridades da intervenção, identifica e ordena os projetos, define o âmbito institucional e aloca os recursos a serem utilizados”.

Os termos projeto, programa e plano designam modalidades de intervenção social que diferem em escopo e duração. O **projeto** é a unidade mínima de destinação de recursos que, por meio de um conjunto integrado de atividades, pretende transformar uma parcela da realidade, suprimindo uma carência ou alterando uma situação-problema. O conjunto de projetos que visam aos mesmos objetivos é denominado **programa**, que “estabelece as prioridades da intervenção, identifica e ordena os projetos, define o âmbito institucional e aloca os recursos a serem utilizados”. O **plano**, por sua vez, **contém os programas, que também abarcam os projetos** (Cohen & Franco, 1993).

O ciclo de políticas públicas também prevê a avaliação do programa, que subsidia decisões em torno de sua continuidade e reformulação, como no modelo proposto por Jannuzzi (2009).

CICLO DE POLÍTICAS PÚBLICAS



INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

QUAIS OS INSTRUMENTOS GOVERNAMENTAIS PARA A DEFINIÇÃO DO ORÇAMENTO PÚBLICO? COMO SÃO DEFINIDAS AS DESPESAS E DISTRIBUÍDOS OS RECURSOS PÚBLICOS?

O orçamento não pode ser apenas visto como um instrumento técnico ou uma ferramenta de alocação, pois se trata, de fato, de um espaço de poder, no qual são distribuídos os recursos a partir da definição das prioridades nacionais.

Orçamento público é um instrumento utilizado pelos governos para organizar seus recursos financeiros, e reflete as políticas públicas. **O orçamento não pode ser apenas visto como um instrumento técnico** ou uma ferramenta de alocação, pois **se trata, de fato, de um espaço de poder**, no qual são distribuídos os recursos a partir da **definição das prioridades nacionais**. Os Planos Plurianuais determinam quais são as prioridades e como se dá a alocação de recursos. São peças fundamentais no ciclo de políticas públicas. Considerando o enfoque de gênero e raça, o orçamento deve atender equitativamente às necessidades de homens e mulheres, brancos/as e negros/as.

As formas de realização do Orçamento variaram ao longo do tempo. No Brasil, até a década de 1960, aplicava-se a técnica tradicional de orçamentação, na qual o orçamento se restringia à previsão da receita e à autorização da despesa. O foco se concentrava no controle contábil do gasto e no detalhamento da despesa. O Decreto-lei nº 200 de 1967 introduziu a técnica orçamentária orçamento-programa, que se consolidou em 1974, quando a Portaria do Ministério do Planejamento instituiu a classificação funcional programática. **O orçamento-programa expressa os programas de governo financeira e fisicamente,**

favorecendo a INTEGRAÇÃO DO PLANEJAMENTO COM O ORÇAMENTO; a quantificação dos objetivos e a fixação das metas; as relações insumo-produto; as alternativas programáticas; o acompanhamento físico-financeiro; a avaliação dos resultados e a gerência por objetivos.

A concepção de orçamento-programa relaciona-se à de planejamento. O orçamento deve considerar os objetivos que o governo pretende alcançar em determinado período de tempo. Assim, é um instrumento de operacionalização das ações de governo.

A Constituição Federal de 1988 instituiu o Plano Plurianual (PPA) como principal instrumento de planejamento de médio prazo do governo brasileiro. Ele consiste em um planejamento governamental de quatro anos, compreendendo o segundo ano do governo corrente e o primeiro ano do governo subsequente.

INTEGRAÇÃO DO PLANEJAMENTO COM O ORÇAMENTO

A Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão (MOG), que trata da Classificação Funcional Programática, atualiza a discriminação da despesa por funções. Verifique em

<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/legislacao/download/contabilidade/portaria42.pdf> Acesso em: 30/01/2011.

O Plano Plurianual (PPA) é considerado a lei de maior alcance para o estabelecimento das prioridades e o direcionamento das ações do governo.

Segundo Pares e Valle,

no período de 1998-1999, foram empreendidos esforços para a orientação das ações do governo com base num conjunto de investimentos estratégicos para o desenvolvimento do país, ao mesmo tempo em que foram editadas normas instituindo novos procedimentos, que permitiram organizar o orçamento de forma a possibilitar sua integração com o planejamento. Além da integração "plano-orçamento", um conjunto de inovações gerenciais promoveu a revitalização da função "planejamento", enfraquecida desde os idos da década de 80 (Pares & Valle, 2007:236).

A Constituição Federal desempenhou relevante papel nesse momento ao instituir, conjuntamente, em seu artigo 165 os instrumentos de planejamento e o orçamento: Plano Plurianual (PPA); a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

O **Plano Plurianual** é considerado a lei de maior alcance para o estabelecimento das prioridades e o direcionamento das ações do governo:

- *Estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública federal para as despesas de capital, para outras que decorrem delas e as referentes aos programas de duração continuada;*
- ***Organiza em programas todas as ações desenvolvidas pela administração pública, assegurando seu alinhamento com a orientação estratégica e com as previsões de recursos;***
- *Desenvolve e aprimora o planejamento, o orçamento e a gestão por programas em todos os órgãos da administração pública;*
- *Torna pública informações referentes à execução dos programas de governo;*
- *Estimula a participação de outras esferas de governo e da iniciativa privada como fontes alternativas ao financiamento dos programas;*
- *Dota os administradores públicos de sistema gerencial estruturado e atualizado;*
- *Desenvolve a administração pública para definir responsabilidades e criar condições para a avaliação e a mensuração dos **indicadores** e dos efeitos dos programas sobre a sociedade.*

A Lei Orçamentária Anual estima as receitas que a União deverá arrecadar e fixa as despesas públicas para cada ano. Ela contém o detalhamento da programação dos gastos públicos e deve ser compatível com o PPA

A **Lei de Diretrizes Orçamentárias** orienta a elaboração da lei orçamentária anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento. **É função da LDO adequar as diretrizes e os objetivos do PPA para o período de um ano, indicando as metas e as prioridades e orientando na elaboração do orçamento.** É na LDO que ocorre a discussão em torno do cenário macroeconômico de receitas e despesas públicas, no qual se estabelecem a meta de superávit primário, os tetos para despesas e receitas, além dos critérios para contingenciamento.

Já a **Lei Orçamentária Anual** estima as receitas que a União deverá arrecadar e fixa as despesas públicas para cada ano. Ela contém o detalhamento da programação dos gastos públicos e deve ser compatível com o PPA, **segundo as orientações e as diretrizes definidas na LDO**. A LOA compreende os orçamentos fiscal e de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maior parte do capital social, com direito a voto, além do orçamento da seguridade social. **A LDO é o conjunto de leis que determina a responsabilidade para conduzir o orçamento público**. Nela estão discriminadas as receitas e as despesas de uma administração para o ano fiscal (iniciado em janeiro e com conclusão em dezembro).

A LDO é o conjunto de leis que determina a responsabilidade para conduzir o orçamento público. Nela estão discriminadas as receitas e as despesas de uma administração para o ano fiscal

Neste modelo de ciclo orçamentário, a iniciativa das três leis é prerrogativa do Poder Executivo. Os projetos de lei referentes a cada um destes instrumentos (PPA, LDO e LOA) são aprovados pelo Congresso Nacional, que pode apresentar emendas aos projetos; após votação em plenário, cabe ao presidente da República aprová-las ou vetá-las, parcial ou integralmente. Vale destacar que as emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas quando são compatíveis com o PPA e com a LDO.

De acordo com calendário proposto pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, o chamado Ciclo Orçamentário deve respeitar os seguintes prazos para ser apresentado ao Congresso Nacional:

- PPA – 31 de agosto (a cada 4 anos)
- LDO – 15 de abril (Anual)
- LOA – 31 de agosto (Anual)

A integração dos instrumentos de planejamento e orçamento (PPA, LDO e LOA), associada à transformação da estrutura programática em instrumento de gestão, exigiu mudanças estruturais na administração pública. Os processos inerentes a planejamento, orçamento, finanças e controle passaram a coexistir sob uma agenda única, tornando-se interdependentes.

O controle social sobre as três fases do ciclo orçamentário deve ser realizado, tendo em vista os seguintes objetivos:

1. *Defesa e garantia da aplicação dos recursos públicos nas políticas sociais;*
2. *Controle das revisões anuais do PPA;*
3. *Controle dos recursos previstos e dos efetivamente aplicados;*
4. *Monitoramento dos processos de elaboração do orçamento para que sejam transparentes, democráticos e participativos;*
5. *Garantia da incorporação da perspectiva da igualdade de gênero e raça nas políticas públicas e prioridades dos gastos públicos dirigidos às mulheres.*

MODELO DE ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS: O PLANO PLURIANUAL

Este modelo de formulação de políticas públicas é visualizado no chamado “orçamento-programa”, que dispõe sobre a formulação segundo as seguintes etapas:

1. *Determinação da situação: identificação dos problemas existentes.*
2. *Diagnóstico da situação: identificação das causas que concorrem para o surgimento do problema.*
3. *Apresentação de soluções: identificação de alternativas viáveis para solucionar os problemas.*
4. *Estabelecimento das prioridades: ordenamento das soluções encontradas.*
5. *Definição dos objetivos: definição do que se pretende fazer e do que será alcançado com isso.*
6. *Determinação das tarefas: identificação das ações necessárias para atingir os objetivos.*
7. *Determinação dos recursos: arrolamento dos meios, que podem ser recursos humanos, materiais, técnicos, institucionais e serviços de terceiros.*
8. *Determinação dos meios: expressão monetária dos recursos alocados.*

O PPA é constituído basicamente por dois grandes módulos: a base estratégica e os programas. A primeira estabelece a análise da situação econômica e social, as diretrizes, os objetivos e as prioridades estabelecidos pelo chefe do Poder Executivo, a previsão dos recursos orçamentários e sua distribuição entre os setores e os programas. Os programas compreendem a definição dos problemas e o conjunto de ações que deverão ser empreendidas para atingir os objetivos estabelecidos.

Os programas compreendem a definição dos problemas e o conjunto de ações que deverão ser empreendidas para atingir os objetivos estabelecidos.

O programa é estabelecido no PPA como um conjunto articulado de ações (projetos, atividades, operações especiais e ações não-orçamentárias), estruturas e pessoas motivadas na direção de um objetivo comum. Este objetivo é concretizado em um resultado (solução de um problema ou atendimento de demanda da sociedade), expresso pela evolução de indicadores no período de execução do programa, de modo a ser possível uma avaliação objetiva da atuação do governo.

Para a elaboração de programas do PPA, problemas são demandas não satisfeitas ou carências identificadas que, quando reconhecidas e declaradas pelo governo, passam a integrar sua agenda de compromissos.

O ordenamento das ações do governo sob a forma de programas tem por objetivo dar maior visibilidade aos resultados e aos benefícios gerados para a sociedade, garantindo transparência e objetividade na aplicação dos recursos públicos. As ações que compõem um programa resultam em produtos (bens ou serviços) e são quantificadas no tempo por metas.

Os programas que compõem o PPA são elementos de integração entre o planejamento, o orçamento e a gestão. Para a elabora-

ção de **programas do PPA**, **problemas são demandas não satisfeitas ou carências identificadas** que, quando reconhecidas e declaradas pelo governo, passam a integrar sua **agenda de compromissos**. Uma vez definido um problema, suas causas se tornam objeto de ações visando superá-las ou reduzi-las. Assim, **é fundamental a distinção entre causa (origens do problema) e efeitos (produtos da causa)**. Um **programa direcionado aos efeitos, ao invés das causas, não alcança efetividade nem representa uma solução real** para a questão.

Um programa é implementado pela execução de ações (orçamentárias e não-orçamentárias) que o compõem, para o alcance do seu objetivo. As ações não-orçamentárias não demandam recursos, mas geram bens ou serviços voltados para uma parcela ou para a totalidade do público-alvo do programa. As ações de governo que podem ser classificadas como **categorias de programação orçamentária** são:

- a. **Projeto:** *um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações realizadas em período limitado de tempo, das quais resulta um produto, que concorre à expansão ou ao aperfeiçoamento da ação de governo.*
- b. **Atividade:** *um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações realizadas contínua e permanentemente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo.*
- c. **Operação Especial:** *ações que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços. Porém, um grupo importante de ações com a natureza de operações especiais, quando associadas a programas finalizadores, pode apresentar uma medição correspondente a volume ou carga de trabalho. São despesas passíveis de enquadramento nesta ação: amortizações e encargos, aquisição de títulos, pagamento de sentenças judiciais, transferências a qualquer título (não confundir com descentralização), fundos de participação, operações de financiamento (concessão de empréstimos), ressarcimentos de toda ordem, indenizações, pagamento de inativos, participações acionárias, contribuição a organismos nacionais e internacionais, compensações financeiras.*

Em resumo, são necessários os seguintes requisitos para a formulação do programa de um PPA no âmbito do governo federal:

Não é possível elaborar, implementar e avaliar uma política pública sem o estabelecimento de categorias de medição dos objetivos, das metas e dos resultados.

- **Buscar solucionar um problema da sociedade por meio de um conjunto integrado e suficiente de ações orçamentárias e não-orçamentárias que expresse uma relação consistente entre causa e efeito, entre o problema a resolver e o objetivo do programa, e entre as metas das ações e a evolução esperada dos indicadores do programa;**
- **Permitir a mensuração dos resultados sobre um público-alvo definido;**

- *Possuir escala adequada a um gerenciamento eficaz – não deve ser tão amplo que torne difícil seu gerenciamento, nem tão restrito a ponto de ser inviável em função de seus custos de implantação, manutenção e gerenciamento;*
- *Manter consistência com as diretrizes emanadas das Orientações Estratégicas de Governo e da Orientação Estratégica do Ministério;*
- *Estabelecer compatibilidade entre os dispêndios previstos e a disponibilidade de recursos no horizonte em questão, conforme definido no cenário macroeconômico.*

Não é possível elaborar, implementar e avaliar uma política pública sem o estabelecimento de categorias de medição dos objetivos, das metas e dos resultados. Para tanto, é necessária a determinação de indicadores. Os planos, os programas e os projetos devem conter indicadores capazes de avaliar seu processo de implementação e os resultados pretendidos.

GLOSSÁRIO

indicadores - Os indicadores fazem parte do processo de avaliação de uma política pública. São ferramentas de gestão e instrumentos de controle social que medem um fenômeno, suas alterações e podem indicar a direção de mudanças necessárias. Os indicadores são elementos concretos, observáveis na realidade, que indicam a medida do sucesso ou do fracasso em relação a objetivos propostos e a resultados esperados. São medidas dotadas de significado social substantivo, usadas para substituir, quantificar ou operacionalizar um conceito social abstrato, de interesse teórico (para a pesquisa acadêmica) ou programático (para a formulação de políticas). A coleta de dados pode ser feita tendo como base dados federais, estaduais e municipais, por observação, questionários, grupos focais e entrevistas. Há indicadores quantitativos e qualitativos. Exemplo: Se o objetivo é ter todas as crianças de 4 e 5 anos de um município na educação infantil, um indicador quantitativo é a taxa de atendimento de crianças de 4 e 5 anos na escola. O indicador qualitativo revela percepções e julgamentos, evidencia, descreve, explica. Exemplo: Ambições de trabalho e renda das mães de crianças de 4 e 5 anos, por cor/raça.

POLÍTICAS PÚBLICAS DE GÊNERO E RAÇA

QUAL O PESO DO DIAGNÓSTICO PARA A DEFINIÇÃO DE UM PLANO DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE ENTRE OS GÊNEROS E AS RAÇAS? QUAIS FONTES DE INFORMAÇÃO CONSULTAR? COMO DEFINIR UM “ORÇAMENTO SENSÍVEL A GÊNERO” E “SENSÍVEL A RAÇA”?

As políticas públicas atingem mulheres e homens de forma desigual, assim como afetam de maneira diversa os grupos étnico-raciais. Nas últimas décadas o conceito “orçamento sensível a gênero” recebeu ênfase.

As políticas públicas atingem mulheres e homens de forma desigual, assim como afetam de maneira diversa os grupos étnico-raciais. Inserir as perspectivas de gênero e raça no orçamento é, portanto, reflexo da preocupação em implementar tais políticas, garantindo os recursos para sua execução. Ao fazê-lo nominalmente nos orçamentos, os recursos destinados a estas políticas ficam alocados e, por conseguinte, autorizados. Sabe-se que isto não garante a sua execução, mas conforma um parâmetro, a partir do qual a sociedade tem condições de avaliar a atuação da gestão pública em sua implementação. É possível identificar os obstáculos, caso o recurso não seja liberado, apesar de sua política ter sido planejada e orçada. Esta situação significa que o orçamento não pode ser considerado apenas uma peça de cálculo de custos, mas um instrumento de monitoramento da sociedade sobre os gastos.

Nas últimas décadas o conceito “orçamento sensível a gênero” recebeu ênfase. Ele não diz respeito a um orçamento específico para as mulheres, mas à **orientação das finanças e dos gastos públicos na direção do enfrentamento das desigualdades vividas pelas mulheres**. A análise do orçamento concebida deste modo busca compreender as implicações de qualquer forma de gasto ou método de arrecadação de recursos públicos para enfrentar as desigualdades ou no que tange à sua produção e reprodução.

Planejar com perspectiva de gênero significa estruturar a ação a partir do desafio de promover a igualdade, enfrentando as estruturas que reproduzem as relações de dominação e subordinação de gênero. No Estado, significa conceber a política pública, desenhar programas, desenvolver, monitorar e avaliar toda a ação do poder público – nos campos sociais, econômicos, do desenvolvimento – através de tal perspectiva.

A desigualdade vivida pelas mulheres está fundamentada em relações hierárquicas de poder que estruturam nossa sociedade – gênero, raça e classe – das quais decorrem múltiplas formas de negação de direitos, exploração e violências. As estruturas da dominação são múltiplas, de forma a agravar as desigualdades entre mulheres e homens, além de produzirem diferenças entre as próprias mulheres.

Historicamente, a ação do Estado tem produzido e mantido essas desigualdades. Planejar a política pública a partir da perspectiva de gênero e raça exige reconhecer, enfrentar e eliminar os me-

Uma ferramenta é fundamental para o planejamento da política pública a partir da perspectiva de gênero e raça, com base nestes princípios e diretrizes: o diagnóstico das desigualdades de gênero e raça.

canismos de perpetuação das desigualdades e construir alternativas, no sentido da realização plena e progressiva dos direitos humanos de todas as mulheres e das pessoas pertencentes aos segmentos raciais discriminados. Uma ferramenta é **fundamental para o planejamento da política pública a partir da perspectiva de gênero e raça**, com base nestes princípios e diretrizes: **o diagnóstico das desigualdades de gênero e raça**. Assim, é possível identificar os acessos desiguais ao trabalho, à proteção social, aos recursos produtivos, à propriedade da terra, à moradia, à saúde, à justiça, aos bens e serviços necessários para uma vida digna, ao lazer, ao descanso, à participação política e ao poder, entre outros. Tais desigualdades devem ser alteradas pelas ações do poder público. Parte-se do reconhecimento de que toda política tem impacto sobre as relações de gênero e no enfrentamento ao racismo. Portanto, pode e deve ser analisada através desta perspectiva.

Para realizar o diagnóstico, é preciso obter informação fidedigna sobre a desigualdade de gênero e raça, mediante **dados desagregados por sexo e raça/cor**. A chamada **“cegueira de gênero” ou “cegueira para raça”**, no planejamento das políticas públicas, **ancora-se em categorias abstratas ou muito gerais de beneficiários/as e públicos-alvo de políticas públicas**, como comunidade e família, **que não permitem o reconhecimento das desigualdades de gênero e raça**. Por não visibilizá-las nem reconhecê-las, o planejamento das políticas gera a reprodução das relações existentes, tendendo a excluir as mulheres, os/as negros/as dos recursos e dos benefícios que a ação possa proporcionar.

O objetivo da análise de gênero e raça é avaliar se as necessidades e as prioridades das mulheres e dos homens de todos os segmentos raciais constam das políticas públicas, e se estas contribuem ou não para reduzir o quadro existente. Exige a construção de forma participativa, de modo que as pessoas, possíveis beneficiárias dessas políticas, tenham controle sobre o processo de diagnóstico e o planejamento das ações indicadas para superar os problemas identificados.

O processo de planejamento com perspectiva de gênero e raça é eminentemente político, uma vez que a superação das desigualdades exige a redistribuição dos recursos e do poder.

O **processo de planejamento com perspectiva de gênero e raça é eminentemente político**, uma vez que a superação das desigualdades exige a redistribuição dos recursos e do poder. O conflito inerente a tal processo requer uma arena política para o debate e a negociação de soluções. Se esta dimensão não é assumida, as políticas até podem melhorar imediatamente as condições materiais de vida das mulheres e de suas famílias, entretanto, de modo conservador, seguir preservando a desigualdade, a divisão sexual do trabalho, as relações de dominação/subordinação, sem afetar a questão estratégica da redistribuição equitativa dos recursos e do poder entre os gêneros. A despeito disto, não podem ser desconsiderados os elementos técnicos do planejamento, que garantem que as propostas sejam informadas por esses fatores.

De uma perspectiva de gênero, há grande diferença entre ter acesso e controle.

As mulheres podem ter acesso a uma propriedade, mas não ao controle sobre seu uso; acesso à renda, mas não sobre os gastos

As relações de gênero, como estudado no conceito de interseccionalidade, são influenciadas por outras dinâmicas de produção e reprodução das desigualdades, a partir dos conflitos de classe, gênero, étnico-raciais, geracionais, regionais, entre o urbano e o rural, relacionadas à orientação sexual, às condições ambientais etc., e também pela articulação entre estes elementos, em diferentes combinações, que acarretam condições ainda mais difíceis de exercício dos direitos humanos pelas mulheres. **É importante que a análise de gênero reconheça esse caráter multidimensional da desigualdade, decifrando as variadas formas de opres-**

são vividas pelas mulheres, nos diferentes grupos sociais em que estão inseridas. O enfrentamento dessas múltiplas formas de discriminação demanda atenção especial e apoio efetivo das políticas públicas, para que as mulheres de diferentes contextos possam superar situações difíceis, condições históricas de privação, como é o caso, por exemplo, das mulheres indígenas e negras em sociedades de passado escravagista, como a brasileira.

Para o planejamento de gênero, a análise dessas dinâmicas é muito relevante, pois determina não somente a posição de mulheres e homens em relação à política pública, como os impactos que tal política poderá produzir sobre as relações de gênero no sentido de enfrentar as desigualdades ou, pelo contrário, de agravá-las. **De uma perspectiva de gênero, há grande diferença entre ter acesso e controle.** As mulheres podem ter acesso a uma propriedade, mas não o controle sobre seu uso; acesso à renda, mas não sobre os gastos; **participação em processos políticos, mas não poder de decisão.** Portanto, o planejamento da política pública deve estabelecer medidas que garantam que seu desenvolvimento viabilize a equidade entre mulheres e homens.

O PAPEL DOS INDICADORES NA FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS, PROGRAMAS E PROJETOS

PARA ALTERAR AS DESIGUALDADES DE GÊNERO E RAÇA É ESSENCIAL CONHECER (QUALIFICAR E QUANTIFICAR) AS MANIFESTAÇÕES DESTAS DESIGUALDADES. ONDE ENCONTRAR DADOS SOBRE AS CONDIÇÕES DE HOMENS E MULHERES, NEGROS/AS, INDÍGENAS E BRANCOS/AS? QUAIS INDICADORES CONSIDERAR? COMO CONTRIBUIR PARA A PRODUÇÃO DE DADOS SOBRE GÊNERO E RAÇA? COMO MEDIR SE AS DESIGUALDADES ESTÃO SENDO REDUZIDAS?

Os Indicadores Sociais constituem os instrumentos de descrição e medida: a) das *atuais condições* de uma dada realidade; b) das *mudanças em curso* ou *resultantes* da intervenção em uma dada realidade.

O delineamento de políticas, programas e/ou projetos depende diretamente do conhecimento mais abrangente da realidade sobre a qual se pretende atuar e da clareza dos objetivos a serem alcançados. A promoção da igualdade de gênero e de raça e a defesa dos direitos das mulheres constituem, ao mesmo tempo, grandes objetivos e sérios desafios na área das políticas sociais. Para enfrentá-los é preciso identificar e avaliar os entraves e os problemas que dificultam historicamente e/ou impedem o alcance de tais objetivos, buscando um maior conhecimento sobre a sua natureza e características, extensão e gravidade.

Paralelamente ao suporte do referencial teórico sobre os diversos temas de interesse em determinado campo de atividade, políticas públicas, programas e projetos se apoiam em informações empíricas, objetivas, que permitem dimensionar os problemas e as necessidades que, em última instância, representam as demandas sociais a serem atendidas pela ação governamental. Por outro lado, a intervenção governamental supõe a superação de obstáculos e problemas, contribuindo para o desenvolvimento e a melhoria das condições de vida de uma população, um segmento social ou uma comunidade. Nesse processo, os **Indicadores Sociais** constituem os instrumentos de descrição e medida: a) das *atuais condições* de uma dada realidade (exemplos: condições de vida de uma população; características e dimensões de determinado fenômeno, como a desigualdade salarial entre homens e mulheres; situação, como o acesso à pré-escola, em determinada comunidade; b) das *mudanças em curso* ou *resultantes* da intervenção em uma dada realidade.

Os indicadores são subsídios indispensáveis nos processos de tomada de decisão, nas fases de formulação e na implementação de políticas, programas e projetos.

Indicadores sociais são medidas que operacionalizam um conceito abstrato ou processo decisório, consistindo em ferramentas fundamentais para a visualização e o entendimento dos problemas sociais. Os **indicadores são subsídios indispensáveis** nos processos de **tomada de decisão**, nas fases de **formulação** e na **implementação** de políticas, programas e projetos.

A cada etapa da formulação e da implementação de políticas, programas ou projetos corresponderá um tipo de indicador. Assim, os indicadores de diagnóstico possuem amplitude temática e larga

escala, enquanto os indicadores para a formulação tendem a ser sintéticos, associando múltiplos critérios para a tomada de decisões. Os **indicadores de implementação** devem ser **sensíveis às mudanças**, e os **indicadores para avaliação** devem ser **específicos e conclusivos acerca da eficiência** (Jannuzzi, 2009). Os indicadores de avaliação poderão demonstrar se a intervenção governamental provocou as mudanças esperadas e em que proporções, se a situação se manteve ou se o quadro se agravou.

A) INDICADORES DE DIAGNÓSTICO

O diagnóstico do problema e/ou da situação sobre a qual se pretende atuar é o ponto de partida para o processo de planejamento. Trata-se de um “retrato” da realidade que deverá sofrer uma forma de intervenção – mais ou menos profunda, de acordo com a extensão ou os objetivos propostos.

Os indicadores de diagnóstico constituem referências importantes para a definição dos indicadores de processo e de resultados.

Os indicadores do diagnóstico servirão de referência para todo o desenvolvimento do trabalho. Eles constituem o marco zero, a linha de base, o ponto de partida. As necessidades e os problemas detectados permitem avaliar as demandas por serviços e/ou os equipamentos sociais que orientam os procedimentos de intervenção em dado setor. Por exemplo, se precisamos implementar um projeto de oferta de pré-escola/creches em determinada região, é fundamental buscar informações que permitam dimensionar a magnitude da demanda por este serviço (quantas crianças de zero a 3 anos estão desassistidas?). A partir deste dado, é preciso saber como se distribui espacialmente essa clientela potencial, para avaliar o local em que há maior necessidade do serviço: existem creches na cidade/região? Onde se localizam?

Contudo, a proposta é atender, sobretudo, às mães e às mulheres responsáveis por essas crianças que necessitam da creche, para que elas possam dispor de tempo para trabalhar e se dedicar a outros compromissos. Neste caso, cabe conhecer a participação das mulheres no total da população local (por raça/cor e faixa etária), o percentual de mulheres com filhos e/ou dependentes com até 3 anos de idade: qual o percentual dessas mulheres com filhos/as ou dependentes que trabalham fora? Estas e outras tantas **INFORMAÇÕES** são relevantes para a obtenção de um diagnóstico da situação, o que possibilita uma decisão em torno da amplitude e da complexidade do projeto. Assim, é possível realizar escolhas mais seguras no que tange às metas e aos recursos necessários para o atendimento dos objetivos principais.

INFORMAÇÕES

Fontes de informações estatísticas periódicas. Sistema Estatístico Nacional

Principais fontes estatísticas:

1. Censos Demográficos Decenais/Contagens – IBGE
2. Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílio – IBGE
3. Pesquisas Amostrais Específicas
4. Registros Administrativos e Pesquisas nos Ministérios
5. Estatísticas Vitais

Outras Pesquisas Específicas

1. Pesquisa Mensal de Emprego – PME
2. Economia Informal Urbana – ECINF
3. Pesquisa de Orçamentos Familiares – POF
4. Pesquisa de Informações Básicas Municipais – Munic

Uma das principais ações da SPM, da SEPPIR e de outras instituições que apoiam as políticas de igualdade de gênero e raça no país é contribuir para a melhoria e a ampliação dos dados disponíveis.

Nesse sentido, os **indicadores de diagnóstico** constituem referências importantes para a definição dos **indicadores de processo e de resultados, também definidos no detalhamento do projeto – e, eventualmente, redefinidos em sua implementação**. Se, em uma dada comunidade, existem 1.000 crianças sem atendimento de creche, de acordo com os recursos (humanos, materiais e financeiros) disponíveis, é possível a definição do número de creches a serem construídas, em determinado prazo, com a determinação dos indicadores de atendimento para o primeiro ano (por exemplo) e todos os demais indicadores necessários ao controle da implementação das ações que integram o projeto.

B) INDICADORES DE GÊNERO E RAÇA

A construção e a seleção de indicadores dependem da qualidade das informações geradas (base de dados) e da disponibilidade e da qualidade dos dados secundários para embasamento do processo decisório. Há um consenso entre estudiosos e planejadores/formuladores de políticas públicas sobre a importância da existência de dados para a construção dos indicadores que irão nortear e apoiar estudos e processos de formulação e implementação de políticas públicas, programas e projetos (Jannuzzi, 2000; Cohen & Franco, 1993). Entretanto, no caso de áreas mais recentes de atuação governamental, como as políticas de igualdade de gênero e racial, desafios se apresentam. Em primeiro lugar, os dados e os indicadores sociodemográficos constituem um suporte fundamental para a realização do diagnóstico da situação-problema. No exemplo citado (oferta de creches a uma comunidade), são necessários: dados populacionais, estratificados por raça/etnia, faixa etária, mulheres com filhos ou com criança dependente; renda; ocupação das mulheres; domicílio – para citarmos alguns indicadores mais relevantes para a formulação de uma política, um programa e projetos. Porém, **nem todos os cadastros, registros administrativos e pesquisas oficiais contam com dados referentes ao sexo e à raça/etnia das pessoas cadastradas ou entrevistadas**. Esta tem sido **uma das principais ações da SPM, da SEPPIR e de outras instituições que apoiam as políticas de igualdade de gênero e raça no país: contribuir para a melhoria e a ampliação dos dados disponíveis**, atuando junto aos órgãos responsáveis pelos registros administrativos e por outras modalidades de cadastros e às instituições que produzem indicadores oficiais, para que sejam incluídos e/ou divulgados os dados referentes ao sexo e à raça/etnia.

É importante estimular e apoiar a elaboração de estudos sobre temas específicos, além de ampliar o diálogo com as instituições responsáveis pela produção das estatísticas oficiais no país

Um **segundo desafio** – vinculado ao primeiro – concerne à existência e à disponibilidade de indicadores de gênero e raça, correspondentes às grandes questões a serem enfrentadas, em busca da igualdade de gênero e racial no país. Por vezes, não constam alguns dados, necessários para a construção de indicadores.

A necessidade de ampliar o debate em torno dos temas centrais das políticas requeridas naquelas áreas específicas é premente, com vistas ao estabelecimento de conceitos e referências capazes de embasar as ações governamentais. Nesse sentido, torna-se mais viável a identificação de indicadores pertinentes, que servirão de parâmetros para a formulação e a avaliação dessas políticas. Neste caso, os conceitos referem-se a temas complexos, como *autonomia das mulheres, igualdade de gênero, igualdade racial, espaços de poder, igualdade salarial, valorização do trabalho doméstico, discriminação racial, assédio sexual, assédio moral*, entre outros. Cabe, por exemplo, que a SPM, a SEPIR e os órgãos parceiros definam parâmetros acerca de “autonomia” das mulheres – quando um projeto, uma ação é bem-sucedida neste sentido? Em que medida é importante que uma política ou ação de qualificação para o trabalho esteja associada a uma real inserção no mercado de trabalho, ou a um mínimo de capacidade gerencial, também mensurada a partir de parâmetros previamente definidos? Assim, a partir da definição de conceitos, será preciso produzir os dados requeridos (e não disponíveis) para a elaboração dos indicadores nas novas áreas de atuação governamental. Desta forma, é importante **estimular e apoiar a elaboração de estudos sobre temas específicos**, além de ampliar o **diálogo com as instituições responsáveis** pela produção das estatísticas oficiais no país, como o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), entre outros.

Todo processo que envolve as Leis do Ciclo Orçamentário não pode deixar de atender ao enfrentamento às desigualdades de gênero e raça no país.

Ciente dessa realidade, o governo federal tem tomado a iniciativa de propor fóruns de discussão e produção de informações, a exemplo da criação do Comitê Técnico de Estudos de Gênero e Uso do Tempo – integrado pela Secretaria de Políticas para as Mulheres (que o coordena), o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e o Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas (IPEA). Participam ainda do Comitê, como convidados permanentes, o Fundo das Nações Unidas para o Desenvolvimento das Mulheres (UNIFEM) e a Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Um segundo exemplo, já citado na Unidade anterior, refere-se à incidência da Secretaria de Políticas para as Mulheres na Pesquisa de Informações Básicas Municipais (Munic), desenvolvida pelo IBGE, em 2009, incluindo pela primeira vez um bloco sobre a gestão das políticas de igualdade de gênero e raça (secretarias, coordenadorias, entre outros), assim como os Conselhos Municipais de Direitos da Mulher, além de órgãos que atuam no enfrentamento à violência doméstica (instituições da rede que praticam atendimento, como Casa Abrigo e Juizados, entre outros). Anteriormente, a pesquisa referente às instituições restringia-se às Delegacias Especializadas no Atendimento às Mulheres (DEAMs).

Várias incidências semelhantes serão necessárias para que o sistema estatístico nacional disponha de dados para a construção de indicadores de gênero e raça, no planejamento e no orçamento. Se o planejamento e o orçamento consistem em espaços decisórios estratégicos, é relevante a incorporação da perspectiva de gênero e raça. Todo **processo que envolve as Leis do Ciclo Orçamentário** – desde sua **elaboração**, pelos **processos de debate e decisão**, até a **execução do orçamento** e, finalmente, a **avaliação dos resultados** – não pode deixar de atender ao **enfrentamento às desigualdades de gênero e raça no país**.

O DESAFIO DA GESTÃO DE GÊNERO E RAÇA

COMO ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DE PROJETOS, PROGRAMAS E PLANOS? COMO SABER SE ESTÃO SENDO EFICAZES NO ALCANCE DOS OBJETIVOS PROPOSTOS? COMO MONITORAR A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO?

Experiências de análise orçamentária com enfoque de gênero realizadas em muitos países têm demonstrado sua capacidade como instrumento estratégico para tornar visíveis as diferenças de gênero, influir no gasto público, tendo em vista a igualdade entre homens e mulheres, e fortalecer práticas de controle e fiscalização por parte da sociedade civil, contribuindo para maior transparência da gestão pública.

O orçamento público conecta e põe em prática os enunciados e os compromissos de políticas públicas de igualdade de oportunidades para homens e mulheres, permite visualizar operativamente como são gastos os recursos, quanto e como o Estado investe em diversos níveis, em **POLÍTICAS A FAVOR DA IGUALDADE**. A introdução da dimensão racial na análise dos orçamentos constitui uma inovação, além de ser uma contribuição que o Brasil oferece aos demais países para a incorporação dessas iniciativas, sobretudo a busca pelo trabalho com as duas dimensões – gênero e raça – que, em nosso país, são estruturantes na construção das desigualdades.

Nesta perspectiva, a **gestão** é entendida como uma instância de controle **ou de aferição permanente da relação entre os objetivos, os recursos (ou insumos), os procedimentos adotados e os resultados esperados**. Desta forma, torna-se possível interferir nos rumos das ações, produzir alterações, inclusive em torno dos “pontos de partida”, das concepções e das decisões que orientaram o processo.

Vale ressaltar novamente que o princípio da transversalidade de gênero e raça/etnia na formulação das políticas públicas foi explicitado e definido como um desafio da gestão pública já no PPA 2004-2007, a partir do entendimento de que estas categorias constituem dimensões estruturantes

POLÍTICAS A FAVOR DA IGUALDADE

Ações e Eixos do II PNPM e do Planapir

O II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM) consolidou 94 metas, 56 prioridades e 388 ações. Destas, 282 possuem correspondência com as ações previstas no orçamento público da União e no Plano Plurianual. As 106 restantes, que não têm rebatimento, são as chamadas ações não-orçamentárias. Acesse a íntegra do Plano em: <http://www.observatoriodegenero.gov.br/eixo/politicas-publicas/pnpm/comite-de-monitoramento-do-ii-pnpm>. Acesso em 20/01/2011.

O Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial (Planapir) é composto por 12 eixos que se subdividem da seguinte forma: a) Eixos Setoriais – Trabalho e Desenvolvimento Econômico (Eixo 1); Educação (Eixo 2); Saúde (Eixo 3); Diversidade Cultural (Eixo 4); Direitos Humanos; Segurança Pública (Eixo 5); Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar (Eixo 10); e Infraestrutura (Eixo 11); e b) Eixos Transversais: Comunidades Remanescentes de Quilombos (Eixo 6); Povos Indígenas (Eixo 7); Comunidades Tradicionais de Terreiro (Eixo 8); Política Internacional (Eixo 9); Juventude (Eixo 12).

Acesse a íntegra do Plano em: http://www.portaldaignaldade.gov.br/publicacoes/decreto_planapir Acesso em 30/01/2011.

A gestão é entendida como uma instância de controle ou de aferição permanente da relação entre os objetivos, os recursos (ou insumos), os procedimentos adotados e os resultados esperados.

das desigualdades sociais. À ocasião, entre os desafios destacados para a gestão federal, constavam: promover a redução das desigualdades raciais e das desigualdades de gênero. **O PPA 2008-2011** avançou em relação a estes compromissos assumidos, na medida em que **incorporou as dimensões de gênero e raça/etnia entre os Objetivos Estratégicos de Governo**. A promoção da igualdade de gênero e raça/etnia foi enunciada no 4º objetivo estratégico da seguinte forma: "Fortalecer a democracia, com igualdade de gênero, raça e etnia, e a cidadania com transparência, diálogo social e garantia dos direitos humanos". Isto significa que, **na elaboração do planejamento plurianual, os diferentes**

ministérios e secretarias devem considerar estas dimensões como estratégicas para o alcance do objetivo maior deste governo, que é a **inclusão social e a redução das desigualdades**.

Entretanto, considerando os dois últimos ciclos orçamentários da União (PPA 2004-2007 e 2008-2011), constata-se o quanto é recente e paulatino o processo de incorporação da perspectiva de gênero e raça no orçamento público. Em resumo, pode-se destacar que, nos últimos anos:

- *Avançou-se na definição de objetivos gerais e diretrizes do PPA, com a priorização das políticas transversais de gênero e raça.*
- *Ampliou-se o volume de recursos alocados nas políticas específicas para as mulheres e negros/as, entre outros segmentos étnico-raciais discriminados.*
- *Aprovaram-se em um espaço de participação social, os princípios e as diretrizes da política nacional para as mulheres e de promoção da igualdade racial.*
- *Definiram-se as prioridades do Plano de Políticas para as Mulheres e do Plano de Promoção da Igualdade Racial em espaços de participação social e fixaram-se, no primeiro, as ações orçamentárias que deveriam financiá-las.*
- **O desafio de abarcar os Programas do PPA com recorte de gênero e raça se mantém e se tornará explícito quando os principais programas de governo identificarem seus objetivos, metas, públicos-alvo ou indicadores.**

SISTEMAS DE INFORMAÇÕES RELATIVOS ÀS POLÍTICAS DE GÊNERO E RAÇA

É preciso mapear o perfil e as demandas do público-alvo, a exemplo do Sistema Nacional de Indicadores de Gênero (SNIG), da Secretaria de Políticas para as Mulheres.

Diante do desafio da implementação dos programas inseridos no PPA com recorte de gênero e raça, é relevante a criação de um sistema que seja capaz de agregar dados e informações para subsidiar a implementação, o **MONITORAMENTO E A AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS E DAS AÇÕES**. Além disso, é preciso **mapear o perfil e as demandas do público-alvo**, a exemplo do **Sistema Nacional de Indicadores de Gênero (SNIG)**, da **Secretaria de Políticas para as Mulheres**. O SNIG foi implantado em parceria com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Department of International Development do Reino Unido (DFID), o Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher (Unifem) e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM). O Sistema presta

informações sobre a mulher e seus dados são extraídos dos Censos Demográficos de 1991 e de 2000.

A SPM vem se consolidando como uma referência na temática de gênero perante a sociedade civil. Enquanto espaço de defesa dos interesses e dos direitos das mulheres brasileiras, no âmbito do governo federal, cabe a esta instância identificar, acolher e dispensar o tratamento adequado às demandas dos diferentes segmentos da população feminina que constituem seu público-alvo. Nesta perspectiva, a **SPM assume também a atribuição de dar visibilidade à situação das mulheres no Brasil, promovendo, por diversos meios, a divulgação de informações confiáveis sobre a temática de gênero e raça** em seus diferentes aspectos ou dimensões. Conforme mencionado, todos os Programas/Projetos dependem, em larga medida, de indicadores sociopopulacionais que permitam identificar o volume e o perfil socioeconômico das populações e dos grupos-alvo das ações implementadas, contribuindo para o diagnóstico de determinada situação.

A SPM assume também a atribuição de dar visibilidade à situação das mulheres no Brasil, promovendo, por diversos meios, a divulgação de informações confiáveis sobre a temática de gênero e raça

MONITORAMENTO E A AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS E DAS AÇÕES.

Monitoramento do PNPM I e II

No âmbito interno da Secretaria de Políticas para as Mulheres a atividade de monitoramento e avaliação está orientada tanto para os programas e os projetos desenvolvidos pela própria Secretaria quanto para os implementados em parceria com outros setores governamentais. Assim, parte das atividades de avaliação é programada em conjunto com as instituições parceiras, de acordo com a definição de responsabilidades de cada setor e/ou órgão do governo nas ações integradas. Com tal finalidade, foi implantado o Sistema Nacional de Acompanhamento do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, ainda na vigência do I Plano Nacional. O referido Sistema passou por uma avaliação e melhorias e serve de suporte ao monitoramento da implementação do II PNPM. Cabe salientar que o monitoramento do II PNPM também é complementado por informações fornecidas periodicamente, no âmbito das reuniões do Comitê de Articulação e Monitoramento do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, sob a coordenação da SPM-PR. Acesse as publicações sobre o Sistema de Acompanhamento do I PNPM e do II PNPM em <http://www.sepm.gov.br/pnpm/sistemas-de-acompanhamento-do-pnpm>

Acesso em 30/01/2011.

O Censo Demográfico de 2010 poderá representar um grande reforço na configuração do Sistema Nacional de Indicadores de Gênero, possibilitando aos estudiosos e à sociedade em geral a realização de estudos comparativos, numa série histórica de três décadas.

A GESTÃO DO II PLANO NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

DE QUE FORMA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DE PROJETOS, PROGRAMAS E PLANOS?

Do ponto de vista da gestão do II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, é preciso salientar a preocupação em articulá-lo com o PPA 2008-2011, garantindo, assim, um compromisso mais efetivo de todos os setores envolvidos com as políticas de promoção da igualdade de gênero e da autonomia das mulheres. Na primeira fase de implementação do PNPM, os processos de articulação e construção de parcerias com os setores governamentais e de aproximação com os movimentos sociais ganharam em dimensão e profundidade, com a expansão da rede de parcerias e do diálogo com a sociedade. Esses avanços também se tornaram visíveis pela inclusão, na nova versão do Plano, de ações da Agenda Social dos setores de governo que atuam **EM PROL DA IGUALDADE DE GÊNERO**. Em termos objetivos isto significa, de um lado, o fortalecimento de parcerias e ideais comuns ou, no mínimo, convergentes, no âmbito do poder público. Por outro lado, trata-se da permeabilidade de uma teia de relações, que aproxima governo e sociedade, reconhecendo e unificando as interfaces dos movimentos sociais em seus diferentes segmentos.

EM PROL DA IGUALDADE DE GÊNERO.

Exemplos de Programas e Ações do II PNPM

- Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres;
- Incentivo à Autonomia Econômica e ao Empreendedorismo das Mulheres;
- Formação de Profissionais da Educação em Conteúdos não-discriminatórios – Gênero e Diversidade na Escola – GDE;
- Ações de Enfrentamento do Racismo, do Sexismo e da Lesbofobia.

A própria metodologia de revisão do PNPM refletiu os avanços já mencionados, ao transferir para seu Comitê de Articulação e Monitoramento a responsabilidade pela condução do processo. Foram convocados não apenas os órgãos que já integravam o Comitê, mas também representantes dos novos setores governamentais que passaram a constituir-lo em face das demandas surgidas na II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres (CNPM), entre os quais, o Ministério da Cultura, o Ministério do Meio Ambiente, a Secretaria de Comunicação, a Secretaria Geral, a Casa Civil, o Ipea e a Funai. Nesta nova configuração, o Comitê também ampliou a representação da sociedade civil, passando de um para três o número de representantes do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, e incorporando duas representantes de mecanismos governamentais estaduais de políticas para as mulheres e duas de mecanismos municipais. Como convidadas, estiveram presentes às reuniões de revisão do PNPM representantes dos movimentos de mulheres negras e de mulheres jovens.

A concretização dos objetivos do PNPM exige o investimento de um montante expressivo de recursos não somente por parte da SPM, como também de outros ministérios e secretarias que desenvolvem ações específicas para a promoção da igualdade entre homens e mulheres ou que conseguem, nos programas existentes, tornar realidade a perspectiva da transversalização de gênero.

Em alguns casos ainda não foi possível desagregar do total de recursos previstos no PPA dos/as ministérios/secretarias o montante que seria alocado especificamente para as mulheres nas ações dispostas neste II PNPM.

A definição e a associação de recursos a programas voltados para as temáticas de gênero e raça são desafios, tendo em vista as dificuldades de construção de um orçamento que agregue investimentos em políticas de promoção da igualdade. Acrescente-se que **a atuação governamental tem tradicionalmente sido marcada por um tratamento setorial, com baixo nível de articulação e integração entre as ações**, bem como por **uma relativa invisibilidade e uma suposta neutralidade das políticas quanto às questões de gênero, raça, orientação sexual**, entre outras. Sendo assim, **o II PNPM procura avançar nesta questão, trabalhando para que as ações apresentem um rebati-**

mento orçamentário, tanto em termos de **montante de recursos destinados** quanto em relação à **fonte desses recursos**. Isto representa também uma inovação, pois cria a possibilidade de, pela primeira vez, se vislumbrar a estimativa global dos recursos destinados pelo governo federal às atividades voltadas para as mulheres.

A persistência de programas e ações governamentais abrangentes, com orçamentos estabelecidos em termos de agregados financeiros, formulados sem levar em conta o impacto diferenciado das intervenções públicas em cada grupo social específico, reforça uma visão parcial das políticas e dificulta a identificação dos recursos destinados às mulheres ou às políticas de gênero. Ainda que em algumas áreas os avanços sejam significativos, a inclusão dessas temáticas no PPA e no Orçamento da União ainda se mostra incipiente e insuficiente para atender às especificidades de gênero e/ou de raça diante da demanda existente. Se o planejamento da ação pública não é efetuado a partir de tais dimensões, torna-se muito difícil mensurar e avaliar os resultados da ação governamental orientada para a promoção da igualdade, bem como estimar os investimentos realizados em cada órgão setorial. Em alguns casos ainda não foi possível **desagregar do total de recursos previstos no PPA dos/as ministérios/secretarias o montante que seria alocado especificamente para as mulheres** nas ações dispostas neste II PNPM. Reforça-se, assim, a **necessidade de sensibilização para a questão de gênero e raça junto aos governos** federal, estadual, distrital e municipal, no momento de definição de parâmetros e prioridades de atendimento, bem como junto aos movimentos sociais, na reivindicação do atendimento às demandas.

Vale ressaltar que os Capítulos IX e X do II PNPM: “Enfrentamento do racismo, sexismo e lesbofobia” e “Enfrentamento das desigualdades geracionais que atingem as mulheres, com especial atenção às jovens e idosas” são tratados de forma transversal a todas as ações contidas no II PNPM. Como meio de melhor implementar a articulação entre as ações de gênero e raça, e seu **MONITORAMENTO**, foi constituído pela Portaria n.º 36, de 7 de maio de 2009, um Grupo de Trabalho, composto por representantes de cada Subsecretaria

MONITORAMENTO

Os relatórios de acompanhamento das ações do II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres – PNPM, relativos aos anos de 2008 e 2009, podem ser acessados por qualquer pessoa no Sistema de Acompanhamento do PNPM (SAPNPM), por meio do link: <http://www.sigspm.spmulheres.gov.br/> (Acesso em 30/01/2011). Os Relatórios trazem informações relacionadas ao orçamento, à execução física e aos resultados das ações prioritárias definidas pela SPM e pelos órgãos parceiros.

MÓDULO 5 | A transversalidade de gênero e raça na gestão pública
UNIDADE 2 | Planejamento governamental e orçamento público com recorte de gênero e raça

da SPM, um/a representante, respectivamente, das Secretarias de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e Direitos Humanos, duas representantes de entidades do movimento de mulheres negras e lésbicas com assento no Conselho Nacional dos Direitos da Mulher e, como convidadas, seis representantes da sociedade civil, do movimento de mulheres negras e lésbicas.

A GESTÃO DO PLANO NACIONAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL – PLANAPIR**DE QUE FORMA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DE PROJETOS, PROGRAMAS E PLANOS?**

Na Unidade anterior, foram apresentadas as linhas gerais do Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial (Planapir). Aqui serão destacados os mecanismos de gestão do Planapir para alcançar o objetivo de superar as desigualdades raciais existentes no Brasil, por meio da adoção de ações afirmativas associadas às políticas universais. O Plano apresenta um conjunto de políticas a serem implementadas pelo governo, seguindo os princípios da transversalidade, da descentralização e da gestão democrática.

Como afirmado neste Curso, um passo importante, dado em 2009, foi a constituição do **COMITÊ DE ARTICULAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANAPIR**. Nos mesmos moldes do PNPM, a **concretização dos objetivos propostos no Plano exige investimentos expressivos de recursos**, tanto da SEPIR como de todos os ministérios e secretarias envolvidos com as **ações específicas e transversais para a promoção da igualdade racial**.

PROGRAMA BRASIL QUILOMBOLA

O **PROGRAMA BRASIL QUILOMBOLA (PBQ)** foi criado em 2004, com o objetivo de coordenar as ações governamentais – articulações transversais, setoriais e interinstitucionais – para as comunidades remanescentes de quilombos, com participação da sociedade civil. O Programa é coordenado pela SEPIR, por intermédio da Subsecretaria de Políticas para Comunidades Tradicionais. Suas ações são executadas por 23 órgãos da administração pública federal, além de empresas e organizações sociais.

COMITÊ DE ARTICULAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANAPIR

O Comitê de Articulação e Monitoramento do Planapir foi instituído por meio do Decreto nº 6.872/2009 e tem como competências básicas: a) propor ações, metas e prioridades; b) estabelecer a metodologia de monitoramento; c) acompanhar e avaliar as atividades de implementação; d) promover difusão do Planapir junto a órgãos e entidades governamentais e não-governamentais; e) propor ajustes de metas, prioridades e ações; f) elaborar Relatório Anual de Acompanhamento das ações do Planapir; e g) propor revisão do Planapir, semestralmente, considerando as diretrizes emanadas das Conferências Nacionais de Promoção da Igualdade Racial. É composto por representantes dos seguintes órgãos: Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, Secretaria Geral da Presidência da República, Secretaria dos Direitos Humanos, Secretaria de Políticas para as Mulheres, Ministério da Educação, Ministério da Justiça, Ministério da Saúde, Ministério das Cidades, Ministério do Desenvolvimento Agrário, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério das Relações Exteriores, Ministério da Cultura, Ministério de Minas e Energia e Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CNPIR).

PROGRAMA BRASIL QUILOMBOLA

O Programa Brasil Quilombola está ancorado no Artigo 68 do ADCT, que garante o direito à propriedade de suas terras; nos artigos 215 e 216 da Constituição Federal, que garantem o direito à preservação de sua própria cultura; na Convenção 169 da OIT, que contempla o direito à autodefinição; no

O Programa também estabelece interlocução permanente com os entes federativos e as representações dos órgãos federais nos estados, a exemplo do Incra, do Ibama, das Delegacias Regionais do Trabalho, da Funasa, entre outros, com o intuito de descentralizar e agilizar as respostas governamentais para as comunidades remanescentes de quilombos. Os governos municipais desempenham uma função singular, por se responsabilizarem, em última instância, pela execução da política em cada localidade.

O conjunto de ações inseridas no Programa é proveniente dos órgãos governamentais e é compatível com os respectivos recursos, constantes da lei orçamentária do Plano Plurianual, na qual também estão previstas as responsabilidades de cada órgão e os prazos de execução. A definição das ações mais apropriadas para cada instância é consolidada a partir das demandas das comunidades. As **AÇÕES DO PROGRAMA BRASIL QUILOMBOLA** para o PPA 2008-2011 estão balizadas nos mesmos princípios e apresentam uma ampliação de seu escopo, em grande parte oriunda da Agenda Social Quilombola, sobre a qual se falará mais adiante.

As considerações sobre a territorialidade das comunidades tradicionais, seu reconhecimento pela ordem jurídico-institucional vigente e sua inserção nos planos públicos de ordenação e fomento do desenvolvimento regional, além da forma peculiar como esses grupos mantêm e ressignificam sua base identitária, balizaram o estabelecimento de quatro eixos para o delineamento das ações junto às comunidades remanescentes de quilombos no Programa Brasil Quilombola:

- *Regularização Fundiária – resolução dos problemas referentes à emissão do título de posse das terras, consistindo na base para a implantação de alternativas de desenvolvimento, além de garantir a reprodução física, social e cultural de cada comunidade.*
- *Infraestrutura e Serviços – Consolidação de mecanismos efetivos para destinação de obras de infraestrutura e construção de equipamentos sociais destinados ao atendimento das demandas.*

Decreto nº 4.887, de novembro de 2003, que divide a responsabilidade da regularização fundiária de terras de quilombos e define as responsabilidades do INCRA/MDA, SEPPIR e FCP/Minc; e na Instrução Normativa Incra nº 49 do Incra. www.planalto.gov.br/seppir Acesso em 30/01/2011.

AÇÕES DO PROGRAMA BRASIL QUILOMBOLA

As principais ações do Programa Brasil Quilombola abarcam as seguintes dimensões:

- a) Capacitação de agentes representativos das comunidades remanescentes de quilombos;
- b) Fomento ao desenvolvimento local para comunidades remanescentes de quilombos;
- c) Atenção à saúde das populações quilombolas, a cargo do Ministério da Saúde;
- d) Apoio ao desenvolvimento sustentável das comunidades quilombolas, sob responsabilidade do Ministério do Desenvolvimento Agrário;
- e) Pagamento das indenizações aos ocupantes das terras demarcadas e tituladas aos remanescentes de quilombos;
- f) Reconhecimento, demarcação e titulação de áreas remanescentes de quilombos, ambas a cargo do Incra;
- g) Apoio à distribuição de material didático e paradidático para o ensino fundamental em escolas situadas nas comunidades remanescentes de quilombos;
- h) Apoio à capacitação de professores do ensino fundamental para atuação nas comunidades remanescentes de quilombos;
- i) Apoio à ampliação e à melhoria da rede física escolar nas comunidades remanescentes de quilombos, todas as três a cargo do FNDE e do Ministério da Educação.

- *Desenvolvimento Econômico e Social – Modelo de desenvolvimento local, baseado nas características territoriais e na identidade coletiva, visando à sustentabilidade ambiental, social, cultural, econômica e política.*
- *Controle e Participação Social – Estímulo à participação ativa dos representantes quilombolas nos fóruns locais e nacionais de políticas públicas, promovendo seu acesso ao conjunto das ações definidas pelo governo e seu envolvimento no monitoramento daquelas implementadas em cada município brasileiro.*

AGENDA SOCIAL QUILOMBOLA

A **AGENDA SOCIAL QUILOMBOLA** tem como objetivo articular as ações existentes no âmbito do governo federal pelo Programa Brasil Quilombola (PBQ), a partir dos **EIXOS**:

- **ACESSO A TERRA;**
- **INFRAESTRUTURA E QUALIDADE DE VIDA;**
- **INCLUSÃO PRODUTIVA E DESENVOLVIMENTO LOCAL;**
- **DIREITOS DE CIDADANIA.**

Esta ação garante a inserção das comunidades quilombolas em outro esforço de inclusão do governo federal, o Programa Territórios da Cidadania, que prevê inúmeras ações e investimentos nas regiões com os mais baixos índices de desenvolvimento humano. Constitui-se de uma articulação focada na melhoria das condições de vida dos brasileiros que historicamente se encontram à margem do acesso a terra, à educação, à saúde, ao emprego, à cultura. Serão atendidas 1.739 comunidades quilombolas, localizadas em 330 municípios de 22 estados brasileiros.

AGENDA SOCIAL QUILOMBOLA

A Agenda Social Quilombola foi criada pelo Decreto nº 6.261, de 20 de novembro de 2007:

“O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art.84, inciso VI, alínea “a”, da Constituição,
D E C R E T A :

Art. 1º As ações que constituem a Agenda Social Quilombola, implementada por meio do Programa Brasil Quilombola, serão desenvolvidas de forma integrada pelos diversos órgãos do governo federal responsáveis pela execução de ações voltadas à melhoria das condições de vida e à ampliação do acesso a bens e serviços públicos das pessoas que vivem em comunidades de quilombos no Brasil, sob a coordenação da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 2º A Agenda Social Quilombola compreenderá ações voltadas:

I - ao acesso a terra;

II - à infraestrutura e à qualidade de vida;

III - à inclusão produtiva e ao desenvolvimento local; e

IV - à cidadania.

Art. 3º A Agenda Social Quilombola alcançará prioritariamente as comunidades quilombolas com índices significativos de violência, baixa escolaridade e em situação de vulnerabilidade social.

Art. 4º Para fins de execução das ações previstas na Agenda Social Quilombola, a Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial poderá firmar convênios, acordos de cooperação, ajustes ou outros instrumentos congêneres com órgãos e entidades da administração pública federal, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e com consórcios públicos, entidades de direito público ou privado sem fins lucrativos, nacionais ou estrangeiras, observada a legislação pertinente.

Art. 5º Fica instituído, no âmbito do Programa Brasil Quilombola, o Comitê de Gestão da Agenda Social Quilombola, com a finalidade de propor e articular ações intersetoriais para o desenvolvimento integrado das ações que constituem a Agenda Social Quilombola.

Art. 6º O Comitê de Gestão da Agenda Social Quilombola será integrado por um representante e respectivo suplente de cada órgão a seguir indicado:

I - Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, que o coordenará;

- II - Casa Civil da Presidência da República;
- III - Ministério do Desenvolvimento Agrário;
- IV - Ministério da Cultura;
- V - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;
- VI - Ministério de Minas e Energia;
- VII - Ministério da Saúde;
- VIII - Ministério da Educação;
- IX - Ministério da Integração Nacional;
- X - Ministério dos Transportes; e
- XI - Ministério das Cidades.

§ 1º A Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial será representada pelo subsecretário de Políticas para Comunidades Tradicionais, e os demais membros e respectivos suplentes do Comitê Gestor serão indicados pelos titulares dos órgãos representados e designados pelo secretário especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

§ 2º O Comitê Gestor reunir-se-á mediante convocação do secretário especial de Políticas de Promoção da Igualdade Social.

§ 3º O Comitê Gestor poderá convidar a participar das reuniões representantes de outros órgãos, de instituições públicas e da sociedade civil, bem como especialistas, para prestarem informações e emitirem pareceres.

§ 4º O Comitê Gestor poderá sugerir ao secretário especial de Política de Promoção da Igualdade Racial a constituição de grupos de trabalho temáticos, com a finalidade de atender a demandas específicas e recomendar a adoção de medidas necessárias à implementação de suas proposições.

Art. 7º Caberá à Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial prover o apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do Comitê Gestor e dos grupos de trabalho que porventura vierem a ser criados.

Art. 8º A Secretaria Especial de Política de Promoção da Igualdade Racial e o Comitê Gestor, em articulação com o Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial – CNPIR, promoverão o aperfeiçoamento dos mecanismos de controle social e de participação da sociedade civil na implementação, no acompanhamento, na fiscalização, na avaliação dos projetos e das ações da Agenda Social Quilombola.

Art. 9º As atividades dos membros do Comitê Gestor e dos grupos de trabalho constituídos são consideradas serviço público relevante não-remunerado.

Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Agenda Social Quilombola – **Qualidade de vida para os quilombolas** http://www.portaldaigualdade.gov.br/copy_of_acoes/Principal.2007-11-18.0317 Acesso em 30/01/2011.

EIXOS

Eixos de Ação da Agenda

Para garantir a execução das ações junto às comunidades remanescentes de quilombos, estão sendo instalados Comitês Gestores Estaduais. Eles já foram criados no Rio de Janeiro, Piauí, Goiás, Amapá, Minas Gerais, Sergipe, São Paulo, Bahia e Pará. A previsão é de que até meados de setembro os estados de Pernambuco, Maranhão, Rio Grande do Sul e Espírito Santo também tenham seus comitês. O trabalho dos gestores públicos é pautado por quatro eixos: regularização fundiária, infraestrutura e qualidade de vida, inclusão produtiva e desenvolvimento local, e direitos de cidadania.

MÓDULO 5 | A transversalidade de gênero e raça na gestão pública
UNIDADE 2 | Planejamento governamental e orçamento público com recorte de gênero e raça

ACESSO A TERRA.

Regularização Fundiária

A certificação das terras é feita pela Fundação Cultural Palmares. Os documentos são determinantes para o processo de regularização fundiária junto ao Incra, pois atestam o reconhecimento da presença dos quilombos em determinado território e a demarcação das terras por meio de estudos científicos, com laudos antropológicos e históricos. A emissão do título de posse das terras é a base para a implantação de alternativas de desenvolvimento.

Atualmente, há uma ação direta de inconstitucionalidade (Adin) em tramitação no Supremo Tribunal Federal – STF questionando o Decreto 4.887, que prevê a regulamentação do processo de identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação de terras ocupadas por remanescentes de comunidades quilombolas. Na avaliação do ministro Edson Santos, esta medida, além de dificultar a titulação das terras quilombolas, torna o Estado incapaz de levar assistência às comunidades.

INFRAESTRUTURA E QUALIDADE DE VIDA

Através de convênios com as prefeituras, o governo federal pretende cobrir 47 municípios destacados na Agenda Social Quilombola na área da saúde. Equipes profissionais farão atendimentos diretamente nas comunidades através dos programas de Saúde da Família e de Saúde Bucal.

Na área de saneamento básico, 548 comunidades serão contempladas com obras e instalações para abastecimento de água potável encanada e melhorias sanitárias domiciliares.

Levar energia elétrica para toda a área rural, sobretudo às comunidades remanescentes de quilombos, tem sido o objetivo do Programa Luz para Todos. A previsão é zerar o déficit existente até 2008, expandindo para todos os brasileiros o serviço de energia elétrica.

Já na área do meio ambiente, os quilombolas desenvolvem uma relação harmônica com a natureza, pois os recursos naturais garantem há séculos a sobrevivência alimentar dessas populações. A Agenda Social Quilombola prevê investimento para a recuperação ambiental das comunidades, cujos bens naturais foram reduzidos por ações externas.

O aproveitamento da água para o consumo e a produção local será possibilitado pela construção de cisternas em localidades com dificuldades de abastecimento de água e escassez de chuvas.

INCLUSÃO PRODUTIVA E DESENVOLVIMENTO LOCAL;

Educação

A aprendizagem de crianças, jovens e adultos quilombolas e a melhoria das instalações escolares são metas da Agenda Social Quilombola para a educação. Serão construídas cerca de 950 salas de aula para suprir a demanda dos estudantes quilombolas. Além disso, serão distribuídos 280 mil exemplares de material didático com conteúdos relacionados à história e à cultura africana e afro-brasileira, como determina a Lei 10.639/03. Ainda como estratégia de implementação deste instrumento legal, haverá a capacitação de 5.400 professores da rede pública de ensino fundamental.

O projeto “Quilombola, venha ler e escrever”, que consiste numa ação integrada do MEC, da SEPPPIR, da Eletronorte e da Petrobras, em parceria com organizações não-governamentais e associações quilombolas, vai proporcionar a inserção de jovens e adultos no mundo do conhecimento e da informação.

Desenvolvimento local

A Subsecretaria de Políticas para Comunidades Tradicionais da SEPPIR está formatando um projeto de fomento ao etnodesenvolvimento que vai beneficiar as 1.739 comunidades quilombolas da ASQ. O objetivo é criar um selo de certificação para os produtos quilombolas e inseri-los nas redes de comércio. Está prevista ainda a realização de uma feira nacional exclusivamente de produtos quilombolas. As ações de incentivo preveem ainda a capacitação profissional de quilombolas através de cursos e oficinas de desenvolvimento econômico e social e geração de renda. O Programa de Aquisição de Alimentos Provenientes da Agricultura Familiar é outro importante estímulo à produção quilombola. A intenção é romper a grande dificuldade encontrada por pequenos produtores para o escoamento de sua produção.

DIREITOS DE CIDADANIA

A meta é estimular a participação ativa dos representantes quilombolas nos fóruns locais e nacionais de políticas públicas, visando à aplicação dos direitos sociais e de cidadania.

Com a universalização do Programa Bolsa Família, mais 33.500 famílias quilombolas serão beneficiadas até 2010. A distribuição de cestas de alimento constitui uma ação emergencial para esta população em situação de vulnerabilidade do ponto de vista nutricional. Inclusive, a Chamada Nutricional Quilombola tem revelado quadros de extrema pobreza e comprometimento físico dos quilombolas. A SEPPIR vai promover mais duas pesquisas, uma ainda em 2008 e a outra em 2010, a fim de gerar subsídios para políticas públicas que garantam uma alimentação saudável e condições básicas de nutrição para os quilombolas. Prestar assistência social às famílias quilombolas é a missão dos Centros de Referência em Assistência Social. Em dois anos, o governo federal construirá unidades em mais de 850 municípios com comunidades quilombolas.

A gestão da ASQ é estruturada a partir do Comitê Gestor Interministerial, de caráter deliberativo e executivo, e dos comitês estaduais, de caráter consultivo e propositivo.

A **gestão da ASQ** é estruturada a partir do **Comitê Gestor Interministerial**, de caráter **deliberativo e executivo**, e dos **comitês estaduais**, de **caráter consultivo e propositivo**. O Comitê Gestor Interministerial é composto por todos os Ministérios e Secretarias Especiais (Decreto 6.261), sendo coordenado pela SEPPIR. Os comitês estaduais são importantes instâncias de gestão descentralizada do Programa Brasil Quilombola. Possuem dinâmicas estaduais próprias, contam com uma composição mista, com integrantes do poder público (gestores municipais, estaduais e federais) e da sociedade civil (comunidades quilombolas). Os comitês objetivam o aumento do controle social e a otimização da implementação das políticas públicas nas comunidades quilombolas. Os **Comitês**

Estaduais funcionam como elo entre a SEPPIR e os demais órgãos integrantes do Programa, os **gestores estaduais e municipais** e as **organizações quilombolas**. A participação destas últimas possibilita estabelecer o cruzamento de suas realidades, demandas e perspectivas na elaboração do planejamento, na execução, no monitoramento e na avaliação das políticas públicas.